

PORTARIA Nº 5.178/SIA, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Designa como internacional, para o transporte de passageiros e por período determinado, o Aeroporto de Cuiabá/Várzea Grande – Marechal Rondon (SBCY).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X, XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 181, de 25 de janeiro de 2011, e nos arts. 22, 36 § 4º, 37 e 94, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.031018/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como internacional para transporte de passageiros, em caráter temporário e excepcional, o Aeroporto de Cuiabá /Várzea Grande – Marechal Rondon (SBCY).

§ 1º A designação é pelo período de 10 a 30 de junho de 2021.

§ 2º As operações internacionais estão autorizadas exclusivamente aos serviços aéreos não regulares prestados por aeronaves fretadas para as delegações esportivas participantes do evento CONMEBOL Copa América 2021.

Art. 2. O operador do aeródromo, coordenará sua rotina operacional e administrativa compatibilizando-a com as atividades dos órgãos públicos que, por disposição legal, devam atuar nos aeroportos internacionais.

Parágrafo Único. As operações internacionais, durante o período de abertura ao tráfego aéreo internacional nos termos dessa Portaria, ocorrerão mediante prévia coordenação com o aeroporto e com a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, com o Departamento de Polícia Federal - DPF, com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e com Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Vigiagro), com a antecedência por eles determinada e nos termos das autorizações prévias por eles emitidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA